



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS, ÓLEOS, ADITIVOS PARA RADIADORES E FLUÍDO DE FREIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A **EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 19/2020

(SEI nº 23.0.000005242-6)

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2.986.181, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 799.305.061-87 e, de outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.340.639/0001-30**, insc. estadual: 623.051.405.115, estabelecida na Calçada Canopo, 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06541-078 telefone: (19) 3518-7021, e-mail institucional licitacao@primebeneficios.com.br, neste ato representada por **RENATA NUNES FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 485370104, expedida pela SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 371.237.288-40, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de intermediação no fornecimento de combustíveis, filtros (óleo, ar e combustível), óleos (lubrificante e hidráulico), aditivos para radiadores e fluído de freio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto revisar o valor total estimado do Contrato TRE-GO nº 19/2020 em razão de comprovação do aumento extraordinário no preço dos combustíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR ESTIMADO NO TERMO DE REFERÊNCIA

Por força da revisão dos preços dos combustíveis, o valor total estimado da contratação, no período de 24 meses, previsto no item 6 do Termo de Referência, passa dos

atuais R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) para **R\$ 661.802,08 (seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e dois reais e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 19/2020, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás, natureza de despesa 339030, subitem 01, Plano Interno: ADM MATAUX, UGR: 70133, PTRES: 167818, fonte 100, comprometidas pela Nota de Empenho nº 2023NE000088 emitida em 16/01/2023.

CLÁUSULA QUARTA- DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo uma via anexada ao Processo SEI nº 23.0.000005242-6.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica
WILSON GAMBOGE JÚNIOR
DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

Assinatura eletrônica

RENATA NUNES FERREIRA**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR-GERAL**, em 05/05/2023, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NUNES FERREIRA, Usuário Externo**, em 11/05/2023, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0530816** e o código CRC **6CAB0C9B**.